

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 365/2025

De 30 de abril de 2025

Dispõe Sobre A Atualização Do Piso Salarial Dos Professores Efetivos Do Município De Pedra Mole (Se) E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a atualização, em 6,27% (seis virgula vinte sete por cento) no Piso Salarial dos professores efetivos do Município de Pedra Mole, perfazendo o valor de R\$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos sessenta sete reais setenta sete centavos),

Art. 2º - As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta Lei Complementar devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal, inclusive os termos do pagamento das diferenças salariais que existirem em função do início da vigência desta mesma Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei devem correr à conta das dotações apropriadas consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 1 de Janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito em, Pedra Mole/SE, 28 de abril de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Pedra Mole, Praça João Lucas de
Santana, 167 Centro CEP 49512-000 CNPJ: 13.100.482/0001-01
fone fax: (79) 3459-1225/ 3459-1241
E-mail: adm@pedramole.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pedramole>

LEI



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE
 GABINETE DO PREFEITO
 LEI MUNICIPAL Nº 365/2025

De 30 de abril de 2025

ANEXO ÚNICO

REAJUSTE DE 6,27 %																
NÍVEIS																
CLASSES	I				II				III				IV			
	125	160	200		125	160	200		125	160	200		125	160	200	
A	R\$ 3.042,36	R\$3.894,22	R\$ 4.867,77		R\$ 3.346,60	R\$4.283,64	R\$5.354,55		R\$4.107,19	R\$ 5.257,20	R\$ 6.571,49		R\$ 4.411,42	R\$ 5.646,62	R\$ 7.058,27	
B	R\$ 3.072,78	R\$3.933,16	R\$ 4.916,45		R\$ 3.380,06	R\$4.326,48	R\$5.408,09		R\$4.148,26	R\$ 5.309,77	R\$ 6.637,20		R\$ 4.455,54	R\$ 5.703,09	R\$ 7.128,85	
C	R\$ 3.103,51	R\$3.972,49	R\$ 4.965,61		R\$ 3.413,86	R\$4.369,74	R\$5.462,17		R\$4.189,74	R\$ 5.362,87	R\$ 6.703,58		R\$ 4.500,09	R\$ 5.760,12	R\$ 7.200,14	
D	R\$ 3.134,55	R\$4.012,22	R\$ 5.015,27		R\$ 3.448,00	R\$4.413,44	R\$5.516,80		R\$4.231,64	R\$ 5.416,50	R\$ 6.770,61		R\$ 4.545,09	R\$ 5.817,72	R\$ 7.272,14	
E	R\$ 3.165,89	R\$4.052,34	R\$ 5.065,42		R\$ 3.482,48	R\$4.457,58	R\$5.571,96		R\$4.273,95	R\$ 5.470,66	R\$ 6.838,32		R\$ 4.590,54	R\$ 5.875,89	R\$ 7.344,86	
F	R\$ 3.197,55	R\$4.092,86	R\$ 5.116,08		R\$ 3.517,31	R\$4.502,15	R\$5.627,68		R\$4.316,69	R\$ 5.525,37	R\$ 6.906,70		R\$ 4.636,45	R\$ 5.934,65	R\$ 7.418,31	
G	R\$ 3.229,53	R\$4.133,79	R\$ 5.167,24		R\$ 3.552,48	R\$4.547,17	R\$5.683,96		R\$4.359,86	R\$ 5.580,62	R\$ 6.975,77		R\$ 4.682,81	R\$ 5.994,00	R\$ 7.492,49	
H	R\$ 3.261,82	R\$4.175,13	R\$ 5.218,91		R\$ 3.588,00	R\$4.592,64	R\$5.740,80		R\$4.403,46	R\$ 5.636,43	R\$ 7.045,53		R\$ 4.729,64	R\$ 6.053,94	R\$ 7.567,42	
I	R\$ 3.294,44	R\$4.216,88	R\$ 5.271,10		R\$ 3.623,88	R\$4.638,57	R\$5.798,21		R\$4.447,49	R\$ 5.692,79	R\$ 7.115,98		R\$ 4.776,94	R\$ 6.114,48	R\$ 7.643,09	
J	R\$ 3.327,38	R\$4.259,05	R\$ 5.323,81		R\$ 3.660,12	R\$4.684,96	R\$5.856,19		R\$4.491,97	R\$ 5.749,72	R\$ 7.187,14		R\$ 4.824,71	R\$ 6.175,62	R\$ 7.719,52	
	I - 1,0				II - 1,1				III - 1,35				IV - 1,45			